



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE MAREMA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua José Gaspari, nº 69, Centro na cidade de Marema/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAURI DAL BELLO**, por intermédio do setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO:

PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES À FECAKI (FEDERAÇÃO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATÊ INTERESTILOS), REFERENTE A INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA “FINAL DO ESTADUAL DE KARATÊ”, QUE SERÁ REALIZADA NO GINÁSIO MUNICIPAL ATÍLIO COLOMBO NA CIDADE DE TANGARÁ/SC NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a relevância da contratação referente ao pagamento das taxas de inscrição dos atletas do Município de Marema/SC para participação na final do Campeonato Estadual de Karatê, que será realizado na cidade de Tangará/SC, no dia 08 de novembro de 2025.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, desenvolve a oficina extracurricular de Karatê, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos alunos, contemplando aspectos físicos, mentais e sociais. A prática da modalidade contribui para a formação de valores essenciais como disciplina, respeito, concentração, autocontrole e perseverança, estando em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à educação, ao esporte e à inclusão social.

A participação dos atletas em competições oficiais é parte fundamental do processo formativo, proporcionando o aprimoramento técnico, a vivência de experiências de intercâmbio, o fortalecimento do espírito esportivo e o estímulo à superação pessoal. Destaca-se que os atletas participantes representam o Município de Marema em diversas categorias, demonstrando comprometimento, dedicação e desempenho exemplar.

A presença da delegação maremense na final do Campeonato Estadual de Karatê reforça o compromisso da Administração Municipal com o incentivo ao esporte e com o desenvolvimento humano e social dos alunos, além de conferir visibilidade e reconhecimento ao município em âmbito estadual. Assim, a despesa proposta mostra-se justificada e necessária, uma vez que viabiliza a continuidade e o fortalecimento das ações de promoção esportiva e educacional desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4.DOS FORNECEDORES

Razão Social: FECAKI- FEDERAÇÃO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS.

Endereço: RUA ALOR GRAMAZIO DE LIMA – CAPINZAL – SC

CNPJ:38.330.612.0001-15

5.DO VALOR

O Município de Marema-SC arcará com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à taxa de inscrição para participação no Campeonato Estadual de Karatê, contemplando 10 (dez) atletas do município, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) por atleta.

6.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A taxa de inscrição estipulada para o campeonato é única e possui o mesmo valor para todos os participantes, conforme determinado pela organização do evento. O valor arrecadado tem como finalidade o custeio de diversos encargos indispensáveis à realização da competição, incluindo, entre outros: estrutura física, equipe de arbitragem, materiais esportivos, logística, equipe técnica e demais despesas operacionais necessárias para o pleno funcionamento e qualidade do evento.

7.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se da contratação da federação organizadora do campeonato, a qual detém exclusividade na realização do referido evento. Nesse contexto, não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que a promoção e a gestão do campeonato são atribuídas exclusivamente a essa entidade federativa. Assim, configura-se a inviabilidade de procedimento competitivo, tornando-se a contratação direta a única forma viável para assegurar a participação no evento.

Rosane D. M. Dal Magro
Departamento de Licitações e compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

8.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, 29 de outubro de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal